



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO**

ANEXO II – PREGÃO TRADICIONAL Nº 90508/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO – COPA E COZINHA

Processo nº 23345.000708.2024-41

Referências:

- Nota Técnica nº 001/2013 – Conselho da Justiça Federal;
- Lei Complementar Municipal nº 75/2011;
- Lei Municipal nº 3.817/2023;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs):
 - Sindicato Trabs Inds Alimentação de P. Caldas Ands. Macha. e Sind Int Aliment Panif Conf Massas Aliment S Minas; Nº do Registro no MTE: MG000402/2024; Vigência da convenção: 01/01/2024 a 31/12/2024. (Padeiro)
 - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de Minas Gerais e Sindicato Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de MG. Nº do Registro no MTE: MG001138/2024. Vigência da convenção: 01/01/2024 a 31/12/2024. (Auxiliar de cozinha e cozinheiro)

Alguns Parâmetros

Total de dias trabalhados por mês

- Jornada 44 horas: Média de 26,09 dias úteis, sendo 4,35 dias sábados mês e 4,35 dias domingos mês. (Obs. Para cálculo dos benefícios: 26);
- Jornada 12x36: Média de 15,22 dias (Obs. Para cálculo dos benefícios: 15).

Total de horas trabalhadas por mês

- Jornada 44 horas: 220 horas;
- Jornada 12x36: Na falta de orientação na CCT, 220 horas.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Memória de Cálculo
A	Salário Base	Conforme CCT do cargo, especificada no Termo de Referência (TR)
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	13º Salário	$((1 / 12) * 100)$	Total do Módulo 1
B	Férias e Adicional de Férias	$(1 / 12) + ((1 / 12) / 3) * 100$	
Total do Submódulo 2.1			

Legislação: Acórdão TCU nº 6.771/2009.

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Base de Incidência
A	INSS	20% (art. 22, inc. I Lei 8.212/91)	Total do Módulo 1 + Sub-módulo 2.1
B	Salário Educação	2,50% (art. 15 Lei 9.424/96; art. 2º, Decreto 3.142/99; e art. 212, § 5º, CF/88)	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	RAT ajustado da Empresa (art. 22, inc. II, Lei 8.212/91 e art. 10º Lei 10.666/03)	
D	SESC ou SESI	1,50% (art. 30 Lei 8.036/90)	
E	SENAI - SENAC	1% (art. 1º caput DL 6.246/44 - SENAI e art. 4º caput DL 8.621/46 - SENAC)	
F	SEBRAE	0,60% (art. 8º Lei 8.029/90)	
G	INCRA	0,20% (art. 1º e 2º DL 1.146/70)	
H	FGTS	8,00% (art. 15 Lei 8.030/90 e art. 7º, inc. III CF/88)	
Total do Submódulo 2.2			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memória de Cálculo
A	Transporte	Isonção da tarifa de transporte público no Município, conforme Lei Municipal nº 3.817/2023.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Conforme CCT do cargo, especificada no TR ¹
C	Cesta Básica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
D	Seguro de Vida em Grupo	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
E	Assistência Médica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
F	Assistência Odontológica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
G	Adiantamento de despesa de viagem ²	Conforme especificado no TR.
Total do Submódulo 2.3		

¹ Na falta de orientação na CCT, (valor benefício * dias trabalhados mês conf. jornada * 80%).

² Valores máximos por viagem: R\$ 170,00 (cento e setenta reais), quando houver necessidade de pernoite; R\$ 70,00 (setenta reais) quando não houver necessidade de pernoite. Sobre os valores a títulos de diárias incidirão exclusivamente os custos “PIS (0,65%), COFINS (3%), ISSQN (3%), custos indiretos e lucro, discriminados no Módulo 6, de acordo com a IN RFB 1.234/2012 e a legislação tributária municipal (ISSQN).

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Aviso Prévio Indenizado	$(1 / 12) * 5\% ^1 * 100$	Total do Módulo 1
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Aviso Prévio Indenizado * 8%	
C	Aviso Prévio Trabalhado ²	$(7 / 30 \text{ dias}) / 12$	
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	Aviso Prévio Trabalhado * % Total do Submódulo 2.2	
E	Multa sobre FGTS incidente sobre Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado	$(40\%) * 8\%$	
Total do Módulo 3			

¹ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.

² Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a três dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas ausências legais	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Substituto nas Férias	$(\text{Férias} + \text{Adicional de Férias}) / 12$	Módulo 1
B	Substituto nas Ausências Legais	$(5,96/30) * (1/12)$	
C	Substituto na Licença Paternidade	$(\text{Média de dias de licença} / \text{Dias do mês}) / \text{Meses do ano} * 1,5\% ^2$	
D	Substituto na Ausência por Acidente de Trabalho	$((\text{Médias de dias de ausência por ano} / \text{dias no mês}) / \text{meses do ano}) * 0,78\% ^3 *$ 100	
E	Substituto no Afastamento Maternidade	$(\% \text{ Taxa de natalidade brasileira} * \% \text{ empregadas que engravidam a cada ano} * \text{custo de encargos} * \text{meses de licença maternidade} / \text{meses do ano}) ^4$	
F	Incidência do Submódulo 2.2	$(\text{Somatório dos itens A ao E}) *$ % Total do Submódulo 2.2	
Total do Módulo 4			

¹ Conforme estatística do TSE, cada empregado falta 3 dias a cada 12 meses.

² De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

³ Orientação do Acórdão TCU 6.771/09: 0,78% dos empregados se acidentam no ano.

⁴ De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando o custo de encargos como sendo 45,09% e a licença maternidade com duração de 6 meses. (Nota Técnica 001/2013)

4.2	Intrajornada	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Intrajornada indenizada	$(\text{Base de incidência} / \text{horas trabalhadas} / \text{mês conf. jornada}) * 1,5 ^1 * \text{dias trabalhados} / \text{mês conf. jornada}$	Módulo 1

¹ Na falta de orientação na CCT, utilizar o adicional de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71, parágrafo 4º CLT).

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Memória de Cálculo
A	Uniformes	Valor total por empregado para os itens e quantidades relacionados no TR / número de meses do contrato
B	Equipamentos	Custo total de aquisição do bem (-) valor residual do bem / número de meses de vida útil do bem / total de colaboradores no contrato
C	Equipamentos de Segurança	Valor total por empregado para os itens e quantidades relacionados no TR / número de meses do contrato
Total do Módulo 5		

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Base de Incidência
A	Custos Indiretos	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5
B	Lucro	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
C.2	COFINS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
C.3	ISS	3,00% ²	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 – Percentual Total dos tributos)
Total do Módulo 6			

¹ Apuração de PIS e COFINS pelo regime cumulativo: 0,65% e 3% respectivamente; E regime não cumulativo: 1,65% e 7,6% respectivamente.

² Conforme Lei Complementar Municipal nº 75/2011.
